



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 25/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.060 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 03 de junho de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Cristina Cruz
Membro

José Agostino Salata
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 060 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 27 de maio de 2022, às 09h e 43min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 060 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que será destinado a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, pois, houve aumento no número de alunos em relação ao que tinha sido previsto.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Os recursos de que trata o presente projeto de lei se destinam ao pagamento da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, em face dos alunos de Dois Córregos para os quais ministra ensino especializado.

Como houve aumento do número de alunos em relação à previsão efetivada quando da elaboração do orçamento vigente, existe a necessidade do complemento para que o atendimento especial e essencial possa continuar sendo efetivado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 03 de junho de 2022.


José Agostino Salata
Relator